

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO N° 20180149

PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2018-26 FMS

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Travessa Moacir Fernandes de Souza, sn, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 12.985.215/0001-98, representado pelo(a) Sr.(a) BENEDITO COSTA FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF n° 360.677.171-15, residente na Av. 13 de Maio N 650, e de outro lado a firma J NIRSON FARMÁCIA., inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 29.940.797/0001-99, estabelecida à AVENIDA 13 DE MAIO, S/N, CENTRO, Brejo Grande do Araguaia-PA, CEP 68521-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSSIMAR NIRSON, residente na RUA TANCREDO NEVES, 10, CENTRO, Brejo Grande do Araguaia-PA, CEP 68521-000, portador do(a) CPF 038.389.286-44, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n° 9/2018-26 FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E ORTOPÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000782	AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 250MG Frasco 60ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPF do fabricante conforme resolução Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	1.500,00	4,800	7.200,00
000786	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) 6MG/ML FRASCO COM 100 A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPF do fabricante conforme resolução Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	2.000,00	2,880	5.760,00
000788	CINARIZINA 75 mg Comprimido 75 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPF do fabricante conforme resolução Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	6.000,00	0,150	900,00
000792	CEFALEXINA 500 MG Capsula/dragea 500 mg a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPF do fabricante conforme resolução Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CÁPSULA	20.000,00	0,700	14.000,00
000801	FLUCONAZOL CÁPSULA DE 150MG FLUCONAZOL cápsula de 150 mg. A embalagem deverá conter	COMPRIMIDO	12.000,00	0,570	6.840,00

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
000810	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	COMPRIMIDO	70.000,00	0,190 13.300,00
A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
000812	METRONIDAZOL+ NISTANTINA 100MG/G CREME VAGINAL	CAIXA	2.000,00	9,700 19.400,00
Tubo 50g + aplicador, caixa com 50 tubos a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
000813	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G	TUBO	2.000,00	7,400 14.800,00
Tubo com 60 gramas + aplicador, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
000828	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80/ML SUSPENSÃO	FRASCO	4.000,00	2,280 9.120,00
FRASCO com 100ml. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
000833	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,090 1.800,00
000837	CAPTROPIL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000,00	0,030 3.000,00
Comprimido envelopado, caixa com 500 comprimidos. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
000909	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 CURTA	UNIDADE	14,00	0,800 11,20
Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
000914	SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 LONGA	UNIDADE	50,00	1,250 62,50
Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
001283	CARBAMAZEPINA SUSP.	COMPRIMIDO	500,00	4,500 2.250,00
Comprimido 200 mg. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
001288	CARBOLITUM 300 MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,500 5.000,00
001296	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,600 6.000,00
001297	PROLOPA 200 / 50 MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,900 1.800,00
001299	ALPRAZOLAN 1 MG	COMPRIMIDO	1.000,00	0,600 600,00
001301	CLONAZEPAN 2MG	COMPRIMIDO	3.000,00	0,350 1.050,00
001302	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	5.000,00	0,250 1.250,00
Comprimido 400 mg. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



001304	FLUOXETINA 20MG FLUOXETINA, comprimido 20mg (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	2.000,00	0,750	1.500,00
001311	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	3.000,00	0,750	2.250,00
001314	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	5.000,00	0,750	3.750,00
001606	ADESIVO CIRURGICO Tissular não tóxico a base de n-butil-2-cianocrilato, que se polimeriza rapidamente em contato com os fluidos teciduais, não cancerígeno e de alta resistência mecânica que permite o fechamento de pequenas incisões de até 3cms livre de tensões na superfície corporal sem a necessidade de anestesia, de maneira fácil e rápida, com excelentes resultados. Embalagem caixa com 05 ampolas.	CAIXA	10,00	29,000	290,00
001610	ANESTESICO BUCAL	CAIXA	100,00	19,100	1.910,00
001639	MATRIZ TRANSPARENTE PARA RESTAURAÇÃO Para amalgama. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	15,00	39,000	585,00
001648	RESINA A1 Resina acrílica auto polimerizável em pó cor 62, para confecção de padrões em coroas, pontes e incrustações. Composta à base de metil metacrilato, peróxido de benzoina, manter-se firme sem escoamento e endurecer rapidamente. Embalagem com frascos de 220 gramas.	FRASCO	20,00	30,000	600,00
001661	ACETILCISTEINA KAROPE ADULTO Aparência Líquido Claro Índice de refração 1,452 Peso p/ml a 20°C 0,973g Fonte de ebulição 140°C Embalagem com certificado de análise contendo lote, fabricante, data fabricação e validade.	UNIDADE	2.000,00	8,000	16.000,00
001664	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL Frasco com 10ml com 40mg/10mla embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	2.000,00	1,580	3.160,00
001675	BROMETO DE IPATROPRIO GOTAS para análise de medicamentos, alimentos, saneantes, com: - pureza mínima 99,5% - teor máximo de impurezas permitidas em ppm: bromato 10 ppm ; cloro 500 ppm e sulfato 10 ppm. Embalagem: frasco com 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	200,00	2,300	460,00
001677	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA GOTAS A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	500,00	2,000	1.000,00
001684	CIMETIDINA 200MG Comprimido 200mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	5.000,00	0,220	1.100,00
001688	CIPROFLOXACINO 500MG Comprimido 500mg (R), a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	5.000,00	0,360	1.800,00
001699	COMPLEXO VITAMINICO B COMPRIMIDO Com vitamina B1 + B2 + B5 + B6 + PP + B12.	COMPRIMIDO	5.000,00	0,100	500,00
001692	DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG DEXCLORFENIRAMINA comprimido 2 mg, a embalagem deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	10.000,00	0,120	1.200,00
001694	DICLOFENACO SÓDICO 50MG DICLOFENACO sódico 50mg. comprimido revestidos 50mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº	COMPRIMIDO	30.000,00	0,055	1.650,00

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



	460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
001700	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS FRASCO DIPIRONA sódica 500 mg/ml. Frasco com 10ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	10.000,00	0,850	8.500,00
001705	FENOTEROL BROMIDRATO 0,2MG PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO FENOTEROL bromidrato 0,2mg para nebulização. Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio.	200,00	4,000	800,00
001707	FLORAX INFANTIL FLAGONETE FRASCO Dose única. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	200,00	5,990	1.198,00
001710	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	60.000,00	0,038	2.280,00
001714	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO Comprimido 600 mg: Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e validade.	25.000,00	0,150	3.750,00
001723	LORATADINA 1 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO Suspensão oral. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	3.000,00	2,680	8.040,00
001726	LOSARTANA HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO COMPRIMIDO Em comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	30.000,00	0,180	5.400,00
001729	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO Comprimido revestido 500mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	26.000,00	0,260	6.760,00
001731	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO Comprimido sulcado 500mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	20.000,00	0,070	1.400,00
001743	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO Microcristalizada (Retard) comprimido, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	20.000,00	0,100	2.000,00
001748	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO Comprimido (A). a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	4.000,00	0,560	2.240,00
001751	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO Embalagem: Caixa com 500 comprimidos, a embalagem deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	50.000,00	0,060	3.000,00
001757	POLIVITAMÍNICO LIQUIDO FRASCO	1.000,00	6,950	6.950,00

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Composto de: - Vitamina B1 1.000 mg, Vitamina B2 1.000 mg, Vitamina B6 1.000 mg, Vitamina B12 1.000 mcg, Vitamina C 5 g, Sódio 37 g, Potássio 15 g, Cloro 63 g, Magnésio 2 g, Cálcio 2 g, DL- Metionina (min) 20 g, L-Lisina 20 g, Colina 20 g, Glicina 5.040 mg, Arginina 1.280 mg, Ácido Aspártico 1.120 g, Triptofano 60 mg, Histidina 240 mg, Treonina 200 mg, Serina 340 mg, Ácido Glutâmico 2.100 mg, Prolina 2.760 mg, Hidroxiprolina 1.600 mg, Cisteína 60 mg, Alanina 1.820 mg, Valina 520 mg, Isoleucina 300 mg, Leucina 700 mg, Tirosina 260 mg, Fenilalanina 460 mg, Veículo q.s.p 1.000 g. Embalagem: frasco de 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.					
001766	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	15.000,00	0,620	9.300,00
001769	SORO PARA REHIDRATAÇÃO 27,9G ENVELOPE Para uso oral, embalagem envelope com 27,8G.	ENVELOPE	5.000,00	0,930	4.650,00
001777	VITAMINA C COMPRIMIDO 500MG Embalagem: deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	3.000,00	0,350	1.050,00
001780	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO FENITOÍNA 100mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	2.400,00	0,250	600,00
001781	PARKIDOPA 250/25 MG Comprimido 250/25 mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UNIDADE	1.000,00	0,890	890,00
001788	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO Comprimido 25mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	60.000,00	0,132	7.920,00
001814	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG Comprimido 25mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	1.000,00	0,800	800,00
19	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/2ML DIAZEPAM solução injetável 5 mg/mL ampola 2mL (R) a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	1.200,00	1,280	1.536,00
001821	PETIDINA 50MG/ML Solução injetável 50 mg/mL ampola a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	500,00	0,800	400,00
001830	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML Para solução injetável. Embalagem: ampola com 10 mL contendo a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	2.500,00	0,230	575,00
001833	AMICACINA SULFATO 250 MG INJETÁVEL Injetável 250 mg ampola 2 mL (R). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda	AMPOLA	300,00	2,000	600,00

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



	proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
001836	AMPICILINA SÓDICA 1G INJETAVEL AMPOLA Para solução injetável 1g + diluente. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	5.000,00	4,700	23.500,00
001839	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 10 ML INJETAVEL AMPOLA o injetável 1 mEq/mL ampola 10 mL. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	300,00	1,200	360,00
001842	CEFALOTINA 1G INJETAVEL FRASCO Sódica tamponada, pó para suspensão injeção 1 g + diluente. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	5.000,00	1,780	8.900,00
001843	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL AMPOLA Sódica, pó para solução injetável 1g IV + diluente 10 mL (R). a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	10.000,00	4,250	42.500,00
001846	CLINDAMICINA 300MG INJETAVEL AMPOLA Solução injetável ampola com 2 mL. A embalagem deve conter a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	500,00	3,350	1.675,00
001848	CLORANFENICOL 1 G INJETAVEL AMPOLA Pó para solução injetável 1 g + diluente, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	500,00	3,350	1.675,00
001849	CLORETO DE POTÁSSIO 10 10ML INJETAVEL AMPOLA Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	1.000,00	0,350	350,00
001852	DESLANOL INJETAVEL 0,2 MG AMPOLA 2ML AMPOLA DESLANOLIDE solução injetável 0,4 mg, ampola 2mL, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	250,00	2,280	570,00
001853	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL AMPOLA DEXAMETASONA injetável 2mg/mL F.A 2,5mL, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	3.000,00	0,900	2.700,00
001856	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJETAVEL AMPOLA DICLOFENACO sódico 75mg. Injetável 75mg ampola 3mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	10.000,00	0,860	8.600,00

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



001859	apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. ERGOMETRINA AMPOLA INJETAVEL AMPOLA	500,00	1,380	690,00
001861	A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. FLEETE ENEMA 130 ML FRASCO	150,00	17,650	2.647,50
001862	PARA APLICACAO VIA RETAL. FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL AMPOLA	1.000,00	0,850	850,00
001866	FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml ampola 2mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. GENTAMICINA SULFATO 20MG INJETAVEL AMPOLA	3.000,00	1,280	3.840,00
372	Solução injetável 20mg ampola 2mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. LIDOCAINA 2 S/V CONSTRUTOR 20 ML INJETAVEL FRASCO	5.000,00	3,100	15.500,00
001877	Embalagem caixa com 50 tubetes, contendo a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. NEOCAINA PESADA 5 4ML AMPOLA INJETAVEL AMPOLA	400,00	2,800	1.120,00
001880	Solução injetável 5 mg ampola 4m, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. PENICILINA 1.200.000 UI FRASCO/AMPOLA UNIDADE	1.500,00	3,900	5.850,00
001881	Com diluente, A embalagem do produto deverá conter a seguinte expressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. PENICILINA 600.000 UI FRASCO/AMPOLA FRASCO	750,00	6,350	4.762,50
382	Com diluente, A embalagem do produto deverá conter a seguinte expressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. PENICILINA PROCAINA 400.000 UI FRASCO AMPOLA FRASCO	500,00	3,500	1.750,00
001883	Com diluente, A embalagem do produto deverá conter a seguinte expressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. PIRACETAN 200MG/ML INJETAVEL AMPOLA	2.000,00	1,700	3.400,00
001884	Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. PIRACETAM 800MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO	1.500,00	1,890	2.835,00
001887	A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. SORO FISIOLOGICO 100ML SF FRASCO	5.000,00	2,360	11.800,00

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



001890	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML SF Para determinação do antígeno rho (D), para teste em lâmina ou tubo. Embalagem: frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	30.000,00	2,800	84.000,00
001894	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML SF Embalagem: frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	5.000,00	4,430	22.150,00
001896	TRANSAMIN INJETAVEL A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	750,00	1,300	975,00
001897	VITAMINA C 500MG SOLUÇÃO INJETAVEL Em ampola de 5ml. Embalagem: deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	20.000,00	1,100	22.000,00
001906	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 07 - COM 100 UNIDADES Descartável, esteril, atóxica, apirrogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	50,00	9,700	485,00
001908	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 07 - COM 100 UNIDADES Descartável, esteril, atóxica, apirrogênica. canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	50,00	10,730	536,50
001911	AGULHA RAQUI SPINAL Nº 25 Descartável, esteril, atóxica, apirrogênica, com ponta tipo quincle, sem rebarbas, canula de paredelina, canhão Luer Lok, com visor translúcido e internamente cônico que garanta conexão segura. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou blister rígido, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	100,00	4,700	470,00
001917	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G 100 algodão, alveado, insento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com 500 g. fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão. Embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ROLO	120,00	14,900	1.788,00
001921	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM COM 12 UNIDADES 100, cru, baixo teor de impurezas, rolos com mantas uniformes. Embalagem: pacote com peso superior a 400 gramas. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	50,00	13,500	675,00
001925	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL De mesa, automático, de braço, circuito eletrônico microprocessado, memória, mostrador em cristal líquido, método de medida oscilométrica, inflagem, desinflagem e desligamento automáticos, gabinete construído em ABS, acondicionado em estojo próprio e registrado no Ministério da Saúde.	UNIDADE	5,00	98,000	490,00
001929	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,50M COM 12 UNIDADES Atadura de crepe em tecido 100 algodão ou misto c/ dimensão de 20cm de largura x 4,50 m de comprim., as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50%, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalagem material que garanta a integridade do produto. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento NBR 14056, 13F, embalagem pacote com 12 unidades	PACOTE	400,00	11,680	4.672,00

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



001933	ATADURA GESSADA 20CM X 4,0M COM 20 UNIDADES Na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ROLO	10,00	98,000	980,00
001937	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.0, COM 70CM, AGULH CAIXA A DE 4,0CM, 1/2 CÍRCULO Fio para sutura, catgut cromado, 70cm, n.0, com agulha de 4cm, 1/2 círculo cilíndrica.	CAIXA	20,00	9,990	199,80
001953	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 Descrição e Características Gerais: descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente ao objetivo, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade.	UNIDADE	500,00	0,890	445,00
001956	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 Descrição e Características Gerais: descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente ao objetivo, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade.	UNIDADE	5.000,00	0,870	4.350,00
001961	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML Bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da estéril, sistema de esvaziamento com clampeteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100 ml e com capacidade para 2000 ml. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	400,00	1,500	600,00
001972	EQUIPO MULTITIVIAS COM CLAMPS Com injetor lateral estéril descartável. embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de óxido de etileno.	UNIDADE	5.000,00	0,890	4.450,00
001978	FILME RADIOLOGICO, DIMENSÕES 18 X 24CM COM 100 UNIDA CAIXA Filme radiológico, dimensões 18 x 24 cm. Embalagem: caixa com 100 películas.	CAIXA	8,00	175,000	1.400,00
001992	FITA ADESIVA CIRURGICA DESCARTAVEL, DIMENSÕES 16MM X 50M Fita adesiva cirúrgica, branca, dimensões 16 mm x 50 m, com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face interna resistente a esterilização. Embalagem em rolo, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	100,00	4,000	400,00
197	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G FRALDA, descartável geriátrica, tamanho G, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	100,00	1,480	148,00
002007	GERMI RIO 1000ML Embalagem: frasco com 1000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LITRO	36,00	21,790	784,44
002010	GORRO CIRURGICO DESCARTÁVEL Branco, hipoaérgico, atóxico, em prolipropileno, gramatura 20 g/m2, com tiras ajustáveis, solda eletrônica, sem costura. Embalagem com 100 unidades com identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	60,00	9,150	549,00
002019	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24 COM 24 UNIDADES Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	30,00	28,000	840,00
002023	LUVVA CIRURGICA DESCARTAVEL 8,0	UNIDADE	1.000,00	1,550	1.550,00
002028	LUVVA DE PROCEDIMENTO TAM. M COM 100 UNIDADES	CAIXA	300,00	23,000	6.900,00

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



002032	MALHA TUBULAR ALGODÃO 15CM X 15M Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	3,00	19,750	59,25
002037	PROPE DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	30,00	14,450	433,50
002041	RIODINE TOPICO 1000ML Frasco contendo 100 mL, embalagem com dados do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade.	LITRO	70,00	20,000	1.400,00
002044	SCALPE DESCARTÁVEL Nº23 Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	3.000,00	0,300	900,00
002045	SCALPE DESCARTÁVEL Nº27 Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.000,00	0,350	350,00
002048	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML AGULHA DE 25 X 08MM embalada em papel grau cirúrgico, esterilizada a óxido de etileno.	UNIDADE	6.000,00	0,520	3.120,00
002051	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	60,00	0,860	51,60
002054	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	60,00	0,900	54,00
002057	SONDA DE FOLLEY N. 10 2 VIAS 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50,00	3,200	160,00
002060	SONDA DE FOLLEY N. 16 02 VIAS Balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	100,00	3,300	330,00
002065	SONDA DE FOLLEY N. 08 2 VIAS 02 vias, balão de 5 cc, estéril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	60,00	3,300	198,00
002069	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 CURTA Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50,00	0,880	44,00
002072	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 LONGA Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50,00	1,250	62,50
002076	SONDA URETRAL N. 10 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50,00	0,880	44,00
002078	SONDA URETRAL N. 16	UNIDADE	50,00	0,880	44,00

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



002081	SONDA URETRAL N. 08	UNIDADE	50,00	0,880	44,00
	Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
002088	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	50,00	9,250	462,50
	Em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação.				
002091	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	LITRO	5,00	15,000	75,00
	para tratamento de fisioterapia. Embalagem: com 1 litro.				
002091	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.4-0, COM AGULHA CX 24 UNIDADES	CAIXA	20,00	35,000	700,00
	Fio para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 4-0, fio com 40 cm de comprimento, com agulha 3/8 - 2 ou 2,5cm triangular cuticular. Embalagem: caixa com 24 envelopes individuais em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
002210	KOLAGENASE POMADA TÓPICA	BISNAGA	100,00	16,000	1.600,00
027634	AGULHA RAQUI SPIRAL Nº 23	UNIDADE	100,00	0,450	45,00
027635	ALCOOL 70	UNIDADE	50,00	4,150	207,50
027638	AMIDORONA COMPRIMIDO	UNIDADE	500,00	0,310	155,00
027641	ANESTÉSICO TÓPICO	UNIDADE	20,00	5,500	110,00
027642	ARGIROL COLÍRIO (VETELINATO DE PRATA)	FRASCO	50,00	8,500	425,00
027643	ATENOLOL + CLORTALIDONA 25 + 12,5mg (ABLOK PLUS)	COMPRIMIDO	1.000,00	0,810	810,00
027645	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75mg (PLAGREL)	FRASCO	500,00	0,850	425,00
027647	CANAGLIFOZINA 300 mg (IVOKANA)	COMPRIMIDO	2.000,00	1,350	2.700,00
027649	CARVEDILOL 3,125 mg	COMPRIMIDO	500,00	0,990	495,00
027650	CARVEDILOL 6,25 mg	COMPRIMIDO	500,00	1,050	525,00
027651	CETOPROFENO 100 mg/ml	FRASCO	500,00	1,500	750,00
027655	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAZINA 25mg	COMPRIMIDO	1.000,00	0,700	700,00
027656	CLORPRIMAZINA INJETÁVEL	AMPOLA	500,00	0,800	400,00
027657	CLORPRIMAZINA 25mg/ml	AMPOLA	100,00	0,700	70,00
027659	COLAR CERVICAL M	UNIDADE	5,00	47,000	235,00
027660	COLAR CERVICAL P	UNIDADE	5,00	47,000	235,00
027661	COLETOR PERFUCORTANTE 20 LITROS	UNIDADE	500,00	2,500	1.250,00
027662	COTOZOL	UNIDADE	20,00	24,000	480,00
027663	DRAMIM B6 INJETÁVEL	AMPOLA	500,00	1,300	650,00
027664	ENVELOPES ALTOSELANTES 140mmX290mm	UNIDADE	30,00	1,500	45,00
027665	ENVELOPES ATOSELANTES 160mmX300mm	UNIDADE	20,00	1,500	30,00
027666	ENVELOPES ATOSELANTES 90mmX230mm	UNIDADE	20,00	1,500	30,00
027667	FIO DE ALGODÃO N. 0-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20,00	18,900	378,00
027668	FORMOCREZOL	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
027670	FUROSEMIDA + CLORETO DE POTÁSSIO 40/100 (HIDRION)	COMPRIMIDO	2.000,00	1,300	2.600,00
027674	KIT PAPANICOLAU G	KIT	1.000,00	1,800	1.800,00
027675	KIT PAPANICOLAU M	KIT	2.000,00	1,800	3.600,00
027677	LARINGOSCOPIO COM LÂMINA RETA E CURVA	KIT	1,00	350,000	350,00
027678	LENCOS	UNIDADE	50,00	15,000	750,00
027679	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25 mg	UNIDADE	3.000,00	1,800	5.400,00
027682	LUBRIFICANTE PARA CANETA	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
027684	MORFINA 30mg	COMPRIMIDO	600,00	1,500	900,00
027685	OLANZAPINA (ZAP)	COMPRIMIDO	500,00	1,500	750,00
027686	OXACILINA 500mg	AMPOLA	300,00	1,500	450,00
027687	OXALATO DE ESCITALOPRAN	COMPRIMIDO	500,00	1,500	750,00
027689	PEDRA POMES	UNIDADE	15,00	8,500	127,50
027690	PROPATILNITRATO 10mg (SUSTRATE)	COMPRIMIDO	2.000,00	0,920	1.840,00
027694	SIMETICONA 70mg/ml GOTAS	FRASCO	5.000,00	0,950	4.750,00
027695	SIMETICONA COMPRIMIDO 40mg	COMPRIMIDO	20.000,00	0,090	1.800,00
027699	SUTURA	UNIDADE	120,00	1,500	180,00
027703	TUBETE PLÁSTICO 12X75	UNIDADE	12.000,00	0,090	1.080,00
027704	TUBO DE LATEX	METRO	100,00	1,500	150,00
			VALOR GLOBAL R\$		589.100,79

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



1. O valor deste contrato, é de R\$ 589.100,79 (quinhentos e oitenta e nove mil, cem reais e setenta e nove centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2018-26 FMS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-26 FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será a partir da data de sua assinatura até 30/05/2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo

Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 9/2018-26 FMS_.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim;

2. O Objeto licitado deverá ser entregue pela CONTRATADA, na sede da CONTRATANTE, sem nenhum custo adicional;

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



3. Após feita a solicitação de compra pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas para fazer a entrega, o não cumprimento incidirá na quebra de contrato;

4. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

5. O Objeto licitado deverá ser entregue na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE em dia e em horário de expediente normal;

6. Qualquer despesa com o transporte e/ou extravio da mercadoria, ficará a cargo da CONTRATADA.

7. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1412.101220126.2.076 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

365

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

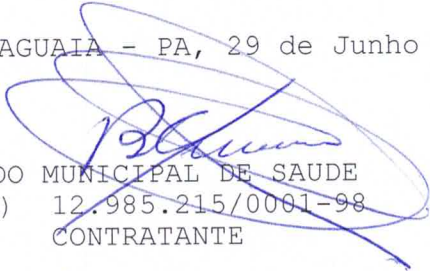
Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 005/2018-26 FMS, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). BENEDITO COSTA FERREIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

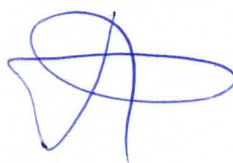
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 29 de Junho de 2018


FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.985.215/0001-98
CONTRATANTE


J NIRSON FARMÁCIA
CNPJ 29.940.797/0001-99
CONTRATADO (A)

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Testemunhas:

1.

CPF: 363.523.092-20

2.

CPF: 895.488.762-72